



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 257/2022

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **seu despacho n.º 1782-PCM/2022, de 22 de setembro**:

“Alteração de horário da Loja do Município de Miratejo

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, do dia 03 a 17 de outubro de 2022, o horário de funcionamento da Loja do Município de Miratejo será o seguinte:

Segunda a sexta-feira: 10h00 às 13h30 e das 15h00 às 17h00.

Sábado: 10h00 às 13h00.

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 22 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.